



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de 375 (trezentos e setenta e cinco) jogos de mesa, compostos por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras plásticas cada, destinados à realização do evento comemorativo do Dia do Funcionário Público, promovido pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO.

1.2. O evento será realizado no dia 28 de outubro de 2026, a partir das 19h, na Quadra da Escola das Irmãs Marcelinas, no Município de Alto Paraíso – RO, com previsão de participação de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentas) pessoas.

1.3. A contratação compreenderá o transporte, a entrega, a organização, a disponibilização e a posterior retirada dos materiais, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso realizará evento em comemoração ao **Dia do Funcionário Público**, com o objetivo de promover a integração, confraternização e valorização dos servidores municipais.

2.2. Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a disponibilização de mesas e cadeiras suficientes para acomodação dos participantes.

2.3. Considerando que o Município não dispõe de quantidade suficiente de mesas e cadeiras para atender à demanda do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para locação dos materiais.

2.4. A locação apresenta-se como alternativa adequada para atender a uma necessidade temporária, evitando a aquisição permanente de bens que demandariam armazenamento, conservação e manutenção após a realização do evento.

2.5. A contratação será custeada com recursos provenientes de **Emenda Parlamentar Impositiva**, observando a finalidade estabelecida para os recursos e a disponibilidade orçamentária.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Os materiais deverão ser fornecidos conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Locação de jogo de mesa composto por 01 mesa e 04 cadeiras de plástico, em boas condições de uso, limpas, higienizadas, íntegras e adequadas para utilização em evento	Jogo	375

3.2. Cada jogo deverá conter **01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras plásticas**, totalizando, conforme o quantitativo contratado, 375 mesas e 1500 cadeiras.



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

3.3. A quantidade foi definida considerando o público estimado de aproximadamente 1.500 pessoas. Como cada jogo disponibiliza quatro cadeiras, a locação de 375 jogos permitirá oferecer 1.500 assentos, atendendo à previsão de acomodação dos participantes.

3.4. O quantitativo busca garantir estrutura adequada para o evento, evitando a falta de assentos e contribuindo para a organização e o conforto dos participantes.

4. DA ESTIMATIVA DE PÚBLICO

Para fins de planejamento, foi adotado público estimado de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) participantes, compreendendo servidores públicos municipais e respectivos acompanhantes.

A estimativa resultou de levantamento prévio de caráter operacional realizado pela SEMGOV junto às Secretarias Municipais e à Câmara Municipal de Vereadores, mediante consulta aos responsáveis acerca da previsão de participação de servidores e acompanhantes. As informações foram colhidas de forma simplificada, inclusive por mensagens em aplicativo de comunicação, com finalidade exclusiva de dimensionamento do evento.

5. DA DEFINIÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Propõe-se a realização de **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado de R\$ 7.792,50 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

5.2. A adoção desse procedimento fica condicionada à confirmação do enquadramento legal, à verificação dos limites vigentes, à análise do somatório das despesas da mesma natureza e à observância da regulamentação municipal aplicável.

5.3. O procedimento deverá assegurar a publicidade exigida, a seleção da proposta mais vantajosa, a justificativa do preço e o cumprimento das demais exigências legais para a contratação direta.

5.4. A contratação deverá ser devidamente instruída no processo administrativo, com os documentos necessários à demonstração da necessidade, da compatibilidade do preço, da disponibilidade orçamentária e da regularidade do procedimento.

6. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A contratação observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 5.705/2025, especialmente quanto ao tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP.

6.2. Deverá ser verificada a aplicação da prioridade de contratação de fornecedores locais ou regionais, conforme as condições, os limites e as exceções previstos no Decreto Municipal nº 5.705/2025.



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

6.3. A Administração deverá analisar a existência de fornecedores locais ou regionais aptos a executar o objeto, a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado e os demais requisitos necessários à aplicação dos benefícios legais.

6.4. A aplicação ou eventual não aplicação dos benefícios deverá ser devidamente justificada e registrada nos autos, conforme a legislação aplicável, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, limpos, higienizados, íntegros e sem avarias.

7.2. A entrega deverá ocorrer no local e horário definidos pela Administração, em prazo suficiente para organização do espaço antes do início do evento.

7.3. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, entrega e organização dos materiais.

7.4. Após o encerramento do evento, a contratada deverá providenciar a retirada dos materiais no local e horário estabelecidos pela Administração.

7.5. Os materiais que apresentarem defeitos, danos ou condições inadequadas de utilização deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

8. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os materiais deverão ser entregues na Quadra da Escola Santa Marcelinas, no Município de Alto Paraíso – RO, até as 10h do dia 28 de outubro de 2026, devendo estar em perfeitas condições de uso e prontos para a organização do espaço.

8.2. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e organização dos 375 (trezentos e setenta e cinco) jogos de mesa, compostos por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras plásticas cada, conforme as orientações da Administração.

8.3. Os materiais deverão permanecer disponíveis durante a realização do evento comemorativo do Dia do Funcionário Público, previsto para o dia 28 de outubro de 2026, com início às 19h.

8.4. A retirada de todos os materiais deverá ser realizada pela contratada até as 10h do dia 29 de outubro de 2026, na Quadra da Escola Santa Marcelinas.

8.5. O prazo para retirada deverá ser rigorosamente cumprido, considerando que a quadra é utilizada pelos alunos da instituição para suas atividades escolares, sendo necessário que o espaço esteja livre e desocupado até o horário estabelecido.

8.6. Todas as despesas relacionadas ao transporte, à entrega, à organização e à retirada dos materiais serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídas no valor contratado.





Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

8.7. O descumprimento dos prazos e horários estabelecidos poderá caracterizar inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às medidas e sanções previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) fornecer os materiais conforme as especificações deste Termo de Referência;
- b) entregar os materiais em perfeitas condições de uso;
- c) cumprir os prazos e horários estabelecidos pela Administração;
- d) responsabilizar-se pelo transporte, entrega e retirada dos materiais;
- e) substituir materiais que apresentem defeitos ou estejam em condições inadequadas;
- f) manter as condições de habilitação exigidas durante a execução;
- g) responsabilizar-se por eventuais danos causados em decorrência da execução dos serviços;
- h) atender às solicitações da fiscalização relacionadas à execução do objeto;
- i) emitir a respectiva nota fiscal após a execução do serviço.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) fornecer à contratada as informações necessárias para execução do objeto;
- b) indicar o local e horário para entrega dos materiais;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução;
- d) verificar a quantidade e as condições dos materiais entregues;
- e) comunicar à contratadas eventuais irregularidades;
- f) efetuar o pagamento após o cumprimento das obrigações e o devido atesto da nota fiscal.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

11.2. Caberá ao fiscal verificar:

- A quantidade de jogos entregues;
- As condições das mesas e cadeiras;
- O cumprimento do horário de entrega;
- A retirada dos materiais após o evento;
- O cumprimento das demais condições estabelecidas.

11.3. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais irregularidades verificadas posteriormente.



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.792,50 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme o planejamento inicial da Administração.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de jogo de mesa com 04 cadeiras plásticas	375	R\$ 20,78	R\$ 7.792,50

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.792,50.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, conforme dotação orçamentária específica.

13.2. Conforme os dados informados no planejamento inicial, deverão ser conferidos os seguintes elementos:

- Dotação: 02.02.01;
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00;
- Fichas: 024, 025 e 026.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a execução integral do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.

14.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da execução do objeto e ao cumprimento das demais exigências administrativas previstas no processo.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência da contratação será estabelecida de acordo com o período necessário para execução do objeto, abrangendo a entrega, disponibilização e retirada dos materiais.





Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

16. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 16.1. Os materiais serão recebidos mediante conferência da quantidade e verificação das condições de uso.
- 16.2. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais, sem ônus adicional para a Administração.
- 16.3. Após a confirmação da adequada execução, o servidor responsável realizará o devido atesto.

17. DAS SANÇÕES

- 17.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na legislação aplicável e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante autorização expressa da Administração, quando admitida pela legislação e pelas condições da contratação.

19. DA SUSTENTABILIDADE

- 19.1. Considerando tratar-se de locação de materiais reutilizáveis, a contratação apresenta baixo impacto ambiental.
- 19.2. Os materiais deverão ser reutilizáveis e recolhidos pela contratada após o evento, evitando descarte desnecessário.

20. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 20.1. Com a contratação, pretende-se:

- a) garantir estrutura adequada para o evento;
- b) proporcionar conforto e segurança aos servidores participantes;
- c) garantir a acomodação adequada dos participantes;
- d) promover a organização do espaço;
- e) viabilizar a realização do evento do Dia do Funcionário Público;
- f) assegurar a aplicação adequada dos recursos da Emenda Parlamentar Impositiva.

21. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

21.1. A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 5.705/2025 e as demais normas regulamentares aplicáveis no Município de Alto Paraíso – RO.

21.2. O procedimento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade e interesse público.

22. DA CONCLUSÃO

22.1. Considerando a necessidade de estrutura para a realização do evento comemorativo do Dia do Funcionário Público, a contratação de empresa especializada para locação de 375 jogos de mesa com 04 cadeiras plásticas cada mostra-se adequada para atender à demanda da Administração.

22.2. O evento será realizado em 28 de outubro de 2026, a partir das 19h, na Quadra da Escola das Irmãs Marcelinas, em Alto Paraíso – RO, com público estimado de 1.500 pessoas.

22.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.792,50, cuja compatibilidade com os preços praticados no mercado deverá ser demonstrada pela documentação da pesquisa de preços juntada aos autos.

22.4. O prosseguimento da contratação deverá observar a definição formal do procedimento escolhido, a aplicação do tratamento favorecido previsto na legislação, a confirmação dos dados orçamentários e da emenda parlamentar, bem como a definição e o cumprimento das condições de execução, habilitação, vigência e pagamento.

22.5. Atendidas essas condições, a contratação deverá prosseguir conforme a legislação aplicável, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

Alto Paraíso – RO, 13 de outubro de 2026.





Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42
Rua Marechal Cândido Rondon
www.altoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	RETIFICADO	13/10/2026

ID:	667505	Processo	Documento
CRC:	AC571364		
Processo:	1-2554/2026		
Usuário:	FERNANDA MILENE RIGOTO SANTOS		
Criação:	13/10/2026 11:05:39	Finalização:	13/10/2026 11:41:08

MD5:	4446A18C99C9D195723A62BB3D1985DC
SHA256:	ED9EFFF886D0E6C2FB5120A477BDFD52A547623F30CC577E0F94E8CDF944BCEA

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERENCIA

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	ALTO PARAISO	RO	13/10/2026 11:05:39
--------------------------------------	--------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13/10/2026 11:05:39
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO	13/10/2026 11:48:49
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaíso.ro.gov.br informando o ID 667505 e o CRC AC571364.